



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.639, de 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de Pastor Evanildo Amaral de Campos, a Rua 10 (dez) do Residencial Parque das Flores I, no Município de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Pastor Evanildo Amaral de Campos**, a Rua 10 (dez), do Residencial Parque das Flores I, no Município de Tatuí.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 11 de abril de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 11/04/2022
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 174/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria da Vereadora: Micheli Cristina Tosta Gibin Vaz